



DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2020

De 14 de Abril de 2020.

APRECIA E JULGA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO EXERCÍCIO 2018 SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - PREFEITO DO MUNICIPAL, CPF N. 386.428.592-53; E ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO CPF Nº 742.642.572-04; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapua do Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no PROCESSO: 00845/2019 - TCE-RO, Prestação de Contas - Exercício de 2018. Poder Executivo do Município de Itapua do Oeste, RESPONSÁVEIS: Moisés Garcia Cavalheiro – Prefeito Municipal, CPF nº 386.428.592-53, e Robson Almeida de Oliveira – Controlador CPF nº 742.642.572-04 promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

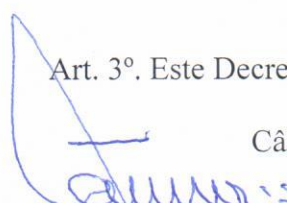
Art. 1º. Fica APROVADO as contas do Município de Itapua do Oeste exercício 2018, nos termos Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Itapua do Oeste, Senhor Moisés Garcia Cavalheiro, referente ao exercício de 2018, nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal c/c artigo 1º, inciso III da Lei Complementar 154/1996; obedecido a emissão de PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar n.154/96 c/c art. 47 do Regimento Interno dessa Corte; com as recomendações enumeradas pelo parecer do ministério público de contas às fls. ...

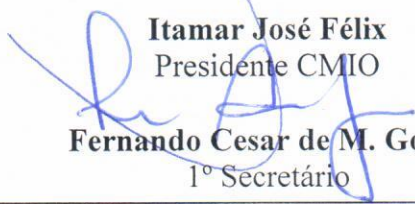
Art. 2º. Caso as contas delineadas no art. 1º tenham 2/3 (dois terços) contra o parecer prévio do TCE-RO, sendo rejeitadas, nos termos da alínea c) do inciso VIII do art. 28 da Lei Orgânica municipal, as Contas do município de Itapua do Oeste sob a responsabilidade de Moisés Garcia Cavalheiros - Prefeito do Municipal, Robson Almeida de Oliveira controlador interno serão encaminhadas ao Ministério Público para que nessa qualidade prossiga aos fins de direito.

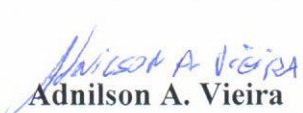
Parágrafo único – Acompanha a este decreto legislativo a folha de votação para elucidação da votação.

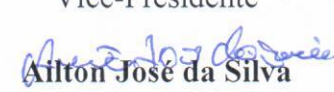
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Itapua do Oeste/RO, 14 de Abril de 2020.


Itamar José Félix
Presidente CMIO


Fernando Cesar de M. Godoi
1º Secretário


Adnilson A. Vieira
Vice-Presidente


Ailton José da Silva
2º Secretário